

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/02/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte/DF, CEP: 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, gerente comercial, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [77150257](#) p. 47/53) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [194360217](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [192735337](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [193307106](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [193307358](#)), e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00004010/2021-17](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [79499149](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **1 (um) ano**, passando o seu término de **15/02/2026** para **15/02/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 16.260.178,80 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

1.1.3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes e repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 129/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [193305138](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00344** (Doc. SEI/GDF nº [194210550](#)), datada de **05/02/2026**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa **33.90.37**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 09/02/2026, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/02/2026, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **193629893** código CRC= **328BAB93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00004010/2021-17

Doc. SEI/GDF 193629893

Criado por [ana.julia](#), versão 17 por [solange.correa](#) em 06/02/2026 16:01:31.